

REGULAMENTO PARA INDICAÇÃO DAS MELHORES TESES E DISSERTAÇÕES DO PPGCINF AOS PRÊMIOS CAPES, ANCIB E UNB

PREÂMBULO

Com o objetivo de incentivar a qualidade científica e acadêmica e promover a divulgação das pesquisas em Ciência da Informação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília (PPGCINF/FCI/UnB), o Colegiado do PPGCINF, na sua 80ª reunião realizada em 16 de abril de 2018, aprovou a primeira versão do presente Regulamento, para a indicação das melhores teses e dissertações defendidas no Programa. Na reunião de número 94, realizada em 06 de maio de 2019, uma proposta de atualização do regulamento foi apreciada e aprovada pelo colegiado do PPGCINF.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. A indicação anual das melhores teses e dissertações defendidas no PPGCINF será regida por este Regulamento, que contém as regras gerais, os critérios de julgamento, a forma de inscrição e outras informações relevantes.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Artigo 2º. Serão duas as categorias de indicação:

I- 1ª categoria — As teses defendidas no ano anterior à edição deste Regulamento.

II-2ª categoria — As dissertações defendidas no ano anterior à edição deste Regulamento.

Parágrafo único. Para efeitos deste Regulamento, considera-se “ano anterior” o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Artigo 3º. O colegiado do PPGCINF elegerá, dentre os seus membros efetivos, uma Comissão de seleção de teses e dissertações, indicando o ano a que se refere, com o objetivo específico de selecionar as melhores teses e dissertações e indicá-las aos prêmios do referido ano enumerados no Art. 4º deste Regulamento.

Parágrafo único. O coordenador do PPGCINF deverá, antes da nomeação da comissão, realizar a consulta e elaborar relação de teses e dissertações inscritas, buscando evitar que orientador e/coorientador de trabalhos indicados participem da comissão.

§ 1º A Comissão de seleção de teses e dissertações será composta por 03 (três) docentes titulares e 03 (três) suplentes do PPGCINF, representando as linhas de pesquisa do Programa, e presidida por um dentre eles.

§ 2º Os integrantes da referida Comissão deverão ser renovados ao menos em um terço a cada ano.

§ 3º A Comissão escolherá os melhores trabalhos a partir de uma lista prévia fornecida pela secretaria com as indicações dos trabalhos, acompanhados das respectivas justificativas, segundo os critérios especificados no Art. 7º deste Regulamento.

§ 4º Qualquer docente do PPGCINF poderá indicar uma dissertação e/ou uma tese.

§ 5º Não serão apreciados pela Comissão os trabalhos que não estejam acompanhados do formulário de justificativa para a sua indicação.

§ 6º O orientador e o coorientador poderão indicar teses e/ou dissertações sob sua orientação ou coorientação.

§ 7º Não poderá presidir a Comissão nenhum dos orientadores ou coorientadores cujos trabalhos orientados ou coorientados tenham sido indicados.

§ 8º Os orientadores ou coorientadores com trabalhos em avaliação poderão, em casos excepcionais, participar da comissão, desde que se abstenham da escolha da tese e/ou dissertação.

Artigo 4º. Os trabalhos selecionados pela Comissão de seleção de teses e dissertações serão indicados oficialmente às premiações acadêmicas, tecnológicas ou profissionais em curso no País ou no Exterior, em especial ao Prêmio Capes de Teses, ao Prêmio ANCIB de Melhor Tese e Melhor Dissertação e ao Prêmio UnB de Dissertação e Tese.

Parágrafo único. A Comissão de seleção de teses e dissertações deverá conhecer os regulamentos dos respectivos prêmios no momento de fazer a(s) indicações de tese(s) e/ou dissertação(ões).

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º. Até o dia 01 de março de cada ano, a secretaria do PPGCINF enviará aos docentes do Programa uma lista com todas as teses e dissertações defendidas no Programa no ano anterior contendo: título do trabalho, nível (mestrado ou doutorado), data da defesa, nome do orientador/coorientador, resumo, palavras-chave, financiamento (bolsa) e os arquivos ou *links* para acesso as teses e dissertações.

§ 1º Os trabalhos serão inscritos pelos docentes, em formulário próprio (Anexos 1 e 2), e enviados à Comissão de seleção de teses e dissertações um mês antes da data definida pelos editais do Prêmio Capes de Teses, do Prêmio ANCIB de Melhor Tese e Melhor Dissertação e Prêmio UnB de Dissertação e Tese.

§ 2º A secretaria do PPGCINF divulgará, pelos meios disponíveis para esse fim, a lista dos trabalhos inscritos.

§ 3º A Coordenação do PPGCINF fará ampla divulgação dos prazos para que sejam indicadas as teses e dissertações.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 6º. A Comissão de seleção de teses e dissertações reunir-se-á, para fins de seleção dos melhores trabalhos, dentro dos prazos que permitam concorrer às categorias dos prêmios.

§1º A Comissão de seleção de teses e dissertações, por meio da secretaria do PPGCINF, divulgará a data em que ocorrerá a reunião para seleção dos trabalhos.

Artigo 7º. A Comissão de seleção de teses e dissertações julgará os trabalhos concorrentes segundo os seguintes critérios com pontuação para cada item de 0 (zero) a 10 (dez):

I - Originalidade – critério que avalia a novidade e a originalidade da formulação e interpretação do tema.

II - Relevância - critério de caráter comparativo que avalia a produção acadêmica existente sobre o tema; a abrangência e profundidade da análise; a discussão da literatura (bibliografia); a contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação na área de Comunicação e Informação.

III - Coerência teórico-metodológica – critério que avalia a pertinência e adequação das opções teóricas e metodológicas relacionadas ao objeto e resultados da pesquisa.

IV - Redação e apresentação – critério que avalia a qualidade da linguagem científica escrita, observância das normas de redação da língua portuguesa e dos padrões de normalização e formatação dos trabalhos acadêmicos.

Artigo 8º. A Comissão de seleção de teses e dissertações encaminhará ao Colegiado do PPGCINF o resultado da seleção para homologação, acompanhado de uma ata circunstanciada da reunião, contendo a lista dos trabalhos inscritos, as respectivas pontuações obtidas, média final e classificação de cada um.



CAPÍTULO VI – DO RECURSO

Artigo 9º. Não caberá recurso à decisão homologada pelo Colegiado.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10. Os autores das teses e dissertações selecionadas autorizam a inscrição dos respectivos trabalhos nos editais de premiação em curso no país, além daqueles expressamente citados no presente Regulamento.

Artigo 11. Caberá à Comissão de Avaliação decidir sobre casos omissos no presente regulamento.

Brasília, 10 de maio de 2019.



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE MELHOR TESE	
NOME DO CANDIDATO:	
ORIENTADOR:	
COORIENTADOR:	
RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:	
FINANCIAMENTO (BOLSA): CAPES () CNPQ () OUTROS (). CITAR.	
BANCA EXAMINADORA:	
DATA DO INGRESSO:	DATA DA DEFESA:
TÍTULO DO TRABALHO:	
RESUMO:	
JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO, COM BASE NOS CRITÉRIOS APRESENTADOS NO ARTIGO 7º DESTE REGULAMENTO:	



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE MELHOR DISSERTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

ORIENTADOR:

COORIENTADOR:

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

FINANCIAMENTO (BOLSA):

CAPES () CNPQ () OUTROS (). CITAR.

BANCA EXAMINADORA:

DATA DO INGRESSO:

DATA DA DEFESA:

TÍTULO DO TRABALHO:

RESUMO:

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO, COM BASE NOS CRITÉRIOS APRESENTADOS NO ARTIGO 7º DESTE REGULAMENTO: